



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020

PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 089/2019 –COPEL

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoins - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 11.325.698/0001-31, neste ato representado pelo pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO, brasileiro, divorciada, RG n.º 5.117.862-12, CPF sob o n.º 500.868.715-87, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 26.570.361/0001-67, situada à Av. Almirante Saldanha, nº 1238, Quadra 15ª, Lote 01, Vila Marajoara – Jussara – GO, neste ato representada por ALANDELON WANDERLEI DE OLIVEIRA, portador do documento nº. 28027 OAB, inscrito no CPF sob o nº. 628.655.521-87, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDOR, formalizam o presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP N° 089/2019, oriundo do processo administrativo N° 3201/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 4.269/2015 e 4.595/2017, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1) OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS – HOSPITALARES PARA EQUIPAR SALA DE CIRURGIA 02 (DOIS) DO HOSPITAL MATERNIDADE JOÃO CARLOS MEIRELES PAOLOLO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA, nos termos da proposta.

1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LOTE 07					
1	BIOMBO – EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO, DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS, COM DOIS EIXOS GIRATÓRIOS, CORTINAS EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA E COM RODÍZIOS GIRATÓRIO DE 2" NAS BANDEIRAS LATERAIS. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO. DIMENSÕES: 1,82 M LARGURA ABERTO X 0,66 M LARGURA FECHADO X 1,77 M ALTURA X 0,50 M COMPRIMENTO.	INALAMED	UND	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	4.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LOTE 11					
1	CAMA HOSPITALAR – CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ESTRADO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE 6 MM COM ESTRUTURA DE CANTONEIRA PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À	INALAMED	UND	15	R\$ 1.032,91	R\$ 15.493,65

Maria Rosania de Souza Rabelo



Alagoins



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

ESTRUTURA; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COR BRANCA; RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS DE AÇÃO DUPLA DIAGONAL; CAPACIDADE DE PESO DA CAMA HOSPITALAR 150 KG; CAMA ARTICULADA COM MOVIMENTOS ACIONADOS ATRAVÉS DAS MANIVELAS; ALTURA DO LEITO É FIXA; POSSUI GRADES LATERAIS COM SISTEMA LEVANTA E ABAIXA; CABECEIRA E PESEIRA COM SISTEMA DE ENCAIXE. MOVIMENTOS FOWLER (POSIÇÃO EM QUE O PACIENTE FICA COM AS COSTAS ELEVADAS EM UM ÂNGULO DE 30° ATÉ 90°) ELEVAÇÃO DA CABECEIRA. ELEVAÇÃO DOS PÉS; DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 195 CM; LARGURA DE 88CM; ALTURA DO LEITO 55 CM.					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 15.493,65

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 12						
1	CARRO DE EMERGÊNCIA – CONSTRUÍDO EM CHAPA METÁLICA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROTÁTICA TEXTURIZADA COM 04 RODÍZIOS DE MOVIMENTO DE 360 GRAUS E FREIO EM 02 RODAS. GAVETEIRO COMPOSTO DE 03 GAVETAS, SENDO UMA COM 18 DIVISÕES PARA GUARDAR MEDICAMENTOS E DUAS PARA INSTRUMENTOS. UM COMPARTIMENTO FECHADO COM TAMPA BASCULANTE, PARA USO GERAL, TAMPO SUPERIOR EM MATERIAL SINTÉTICO DIVIDIDO EM DOIS MÓDULOS PARA ACOMODAÇÃO DE DESFIBRILADOR/MONITOR OU CARDIOVERSOR.	INALAMED	UND	1	R\$ 2.066,97	R\$ 2.066,97
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	2.066,97

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 14						
1	ESCADA HOSPITALAR – ESCADA 2 DEGRAUS EM AÇO, ALTURA 38 CM, LARGURA 37 CM, PROFUNDIDADE 45 CM.	INALAMED	UND	20	R\$ 49,75	R\$ 995,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	995,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 18						
1	MESA PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CURVA – MESA AUXILIAR SEMICIRCULAR COM TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX. PÉS COM RODÍZIOS DE 3". DIMENSÕES: 1,10 X 0,40 X 0,80 M	INALAMED	UND	1	R\$ 599,00	R\$ 599,00
2	MESA PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO RETA – EM AÇO INOXIDÁVEL, COM RODAS E TRAVAS, 80 X 120 X 50 CM (ALT X COMP X LAR)	INALAMED	UND	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	999,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 21						

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1	SUPORE DE SORO – TUBO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL REDONDO: HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL REDONDO COM QUATRO GANCHOS EM CRUZ; BASE DE NYLON COM RODÍZIOS DE 2" DE DIÂMETRO; ALTURA REGULÁVEL; OPCIONAL GANCHO EM CRUZ. MEDIDAS: DIÂMETRO DE BASE: 570 MM; ALTURA MÁXIMA: 2400 MM; ALTURA MÍNIMA: 1620 MM.	INALAMED	UND	20	R\$ 110,75	R\$ 2.215,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	2.215,00

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo PROMITENTE FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Promitente Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, poderão solicitar manifestação ao órgão Gerenciador quanto a possibilidade de adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser dirigido por escrito ao órgão gerenciador da Ata, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão.

4.2 O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá se manifestar acerca do interesse em fornecer para o órgão não participante, desde que não fiquem prejudicadas as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.



Alagoas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

4.3 As aquisições ou contratações por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à exigência do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.
- f) Efetuar os pagamentos do material, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
- g) Exigir o fiel cumprimento do objeto, que avaliará a execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, além de determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- h) Responsabilizar-se pelo termo de aceite do material efetivamente entregue e/ou realizado, ou recusá-los motivada e fundamentadamente.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.



Alagoins



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.2 Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 4.269/2015.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da



Alagoinhas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal, sob pena de não pagamento.

8.1.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

8.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.3 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos equivalentes, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento da Nota de Empenho.

8.4 A entrega do material, por parte do FORNECEDOR, para uma determinada unidade, não poderá ser recusada em razão de débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9. PRAZO/ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

9.1 O Objeto desta licitação será entregue após autorização de representante da Secretaria Municipal de Saúde, no Almoarifado da SESAU, localizado na Rua Paulo Afonso, Kennedy, em Frente ao Posto Tropical.

9.2 A entrega será realizada em 30 (trinta) dias contados a partir de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

9.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

9.4 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

9.5 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

9.5.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com na especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa ao PROMITENTE FORNECEDOR, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 05 (cinco) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.5.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.



Handwritten signature



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

9.5.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, até o prazo final do recebimento provisório.

9.5.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do PROMITENTE FORNECEDOR pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.6 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a soli citada.

9.7 Correrá por conta do PROMITENTE FORNECEDOR, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

9.8 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da FORNECEDORA.

9.9 O PROMITENTE FORNECEDOR é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.10 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 9.9, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

9.11 A entrega deverá ser realizada por preposto do PROMITENTE FORNECEDOR, devidamente uniformizados e identificados.

10. PENALIDADES

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 Fraudar na execução do contrato;

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 Cometer fraude fiscal;

10.1.6 Não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



Alagoinhas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

10.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoins/BA, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.8 A competência para apuração de responsabilidade e conseqüente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

10.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

10.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.10 registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;



Alagoins



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12. DO REGISTRO DE PREÇO

12.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 11.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por motivo de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

12.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas, 20 de Janeiro de 2020.


MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO
SECRETÁRIA
CONTRATANTE


PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rep./ Alandelon Wanderlei de Oliveira
CONTRATADA



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.376-9
R. Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Bairro dos Estados - Jussara - CEP 76200-000 - GOIÁS - Tel. (62) 3373-1455 - Fax (62) 3373-1455

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.000/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autorizada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 82580201200835480347-1; Data: 02/01/2020 08:37:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP07481-XCSD.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO
República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

2º Tabelionato de Notas, Reg. de Pessoas Jurídicas,
Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato e
Oficialato de Registro de Contratos, Marítimos

CNPJ 20.160.341/0001-31

Alda Cristina Dias Lucas
TITULAR

Darina Dias Lucas
SUBSTITUTA

1º Livro
Fls.: 175
Livro: 052

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

INSTRUMENTO PÚBLICO DE
PROCURAÇÃO QUE FAZ PORTAL
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME,
NA FORMA ABAIXO.

S A I B A M quantos este público instrumento de **Procuração** virem que, aos aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (30/12/2019), nesta Cidade e Comarca de Jussara, Estado de Goiás, e neste Cartório Registro Pessoas Jurídicas Títulos Documentos Protesto e Tabelionato 2º de Notas, perante mim, Viviane Neres Borges Viviane Neres Borges, compareceu como como **OUTORGANTE: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Almirante Saldanha, nº 1.238, qd. 15-A, lt. 01, Vila Marajoara, Jussara-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.570.361/0001-67; e neste ato representada pelo **Alandelon Wanderlei de Oliveira** - brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 3521910-8265003 - DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF nº 628.655.521-87, filho de ADEON PAULO D EOLIVEIRA e SOLANGELA FAÇANHA WANDERLEI, email alandelon.adv.@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, quadra 20, lote 04, Setor Marajoara, Jussara-GO; Reconheço a identidade da comparecente e sua capacidade para este ato, conforme documentos de identificação apresentados, do que dou fé. - Então, por ela me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui sua bastante **PROCURADORA: JESSICA DA SILVA GONÇALVES** - brasileira, divorciada, assistente administrativo, portadora da carteira de identidade nº 5904326 SSP/GO, e inscrita no CPF/MF nº 046.583.241-56, filha de EDINALDO DOMINGOS GONÇALVES e NEIDE JANUARIA DA SILVA GONÇALVES; declarou não possuir endereço eletrônico (e-mail); residente e domiciliada na Rua Vilma, Qd. 03, Lt. 06-A, Vila Nova, Jussara-GO; a quem confere amplos especiais poderes para representar a outorgante perante às Repartições Públicas, quer Federal, Estadual, Municipal e Autárquicas, **COMISSÕES DE LICITAÇÕES DE PREFEITURAS, LICITAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS** de todas modalidades, resolver todos e quaisquer os assuntos e interesses da outorgante, assinar quaisquer documentos, fazer requerimentos, juntar e desentranhar documentos, pagar taxas, impostos e demais emolumentos, assinar termos, contratos, distratos e aditivos, solicitar e obter certidões, firmar acordos e compromissos, prestar declarações, cumprir exigências, fazer retiradas de encomendas, correspondências e outros documentos, registrados com ou sem valor, valores postais e onde mais se fizer necessário e preciso à presença e assinatura do representante da Pessoa Jurídica Outorgante, vender mercadorias de seu ramo de negócio, firmar compromissos de quaisquer espécies ou modalidades; podendo ainda promover a participação da Outorgante em licitações públicas, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, assistir a abertura de propostas, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, fazer impugnações,

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
 2ª Vara de Família - 188, Av. José Bonifácio - 13080-000 - Jussara - GO - Tel: 62 3347-0000 Fax: 62 3347-0000

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 4º e 5º da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 82580201200835480347-2; Data: 02/01/2020 08:37:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP07480-EYOA.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO
 República Federativa do Brasil
 Estado de Goiás

2º Tabelionato de Notas, Reg. de Pessoas Jurídicas,
 Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato e
 Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
 CNPJ 20.160.341/0001-31

Alda Cristina Dias Lucas
 TITULAR

Darina Dias Lucas
 SUBSTITUTA

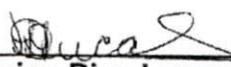
1º Livro
 Fls.: 175
 Livro: 052

reclamações e protestos, transigir, desistir e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo mais que for lícito e necessário ao certame; confere ainda poderes para participar de pregão eletrônico, podendo apresentar propostas e documentos, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Poderes válidos até o dia 31/12/2020 (31/12/2020). Os elementos relativos a qualificação e identificação da PROCURADORA, bem como a descrição do objeto da presente procuração, foram fornecidos e conferidos pela OUTORGANTE, que por eles se responsabiliza, isentando esta Serventia por qualquer incorreção ou equívoco advindos da declaração dos mesmos. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceita assina. Fica dispensada a presença das testemunhas instrumentárias nos termos do artigo 215, § 5º, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil). Comigo Viviane Neres Borges, Escrevente que a escrevi, subscrevo e dou fé. Jussara, ~~30 de dezembro de 2019~~. (a), Alandelon Wanderlei de Oliveira. Traslada em seguida. Eu  Viviane Neres Borges, Escrevente que a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. KLF. Emolumentos: R\$ 43,35; Fundos Estaduais: R\$16,91; Taxa Judiciária: R\$ 14,06; iSSQN: R\$1,08.

Jussara, 30 de dezembro de 2019



Em test.  da verdade.


 Darina Dias Lucas
 Tabeliã Substituta

 Poder Judiciário Estado de Goiás
 Selo Eletrônico de Fiscalização
 01151912305542408770000
 Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/01/2020 08:55:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1423456

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2021 08:37:19 (hora local)**.

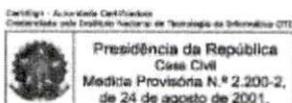
¹**Código de Autenticação Digital:** 82580201200835480347-1 a 82580201200835480347-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1931f080be9dcde1e9bb54186108c160008b70d953c8c0f037f4a03b522315ab10fe8dc69a0964edc16fed1a1bd
557169b2cc2d4fe89d4b287dad1d0c022a1ed





AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020

PE 089/2019 - SRP – Ata de Registro de Preços nº. 003/2020. Objeto: aquisição de equipamentos médicos – hospitalares para equipar sala de cirurgia 02 (dois) do Hospital Maternidade João Carlos Meireles Paolino no município de Alagoinhas/Bahia. Fornecedor: Portal Distribuidora Hospitalar Ltda – inscrita no CNPJ sob nº. 26.570.361/0001-67. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde. - Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 20/01/2020. Preço Registrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 07						
1	BIOMBO – EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO, DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS, COM DOIS EIXOS GIRATÓRIOS, CORTINAS EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA E COM RODÍZIOS GIRATÓRIO DE 2" NAS BANDEIRAS LATERAIS. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO. DIMENSÕES: 1,82 M LARGURA ABERTO X 0,66 M LARGURA FECHADO X 1,77 M ALTURA X 0,50 M COMPRIMENTO.	INALAMED	UND	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	4.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 11						
1	CAMA HOSPITALAR – CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ESTRADO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE 6 MM COM ESTRUTURA DE CANTONEIRA PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À ESTRUTURA; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COR BRANCA; RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS DE AÇÃO DUPLA DIAGONAL; CAPACIDADE DE PESO DA CAMA HOSPITALAR 150 KG; CAMA ARTICULADA COM MOVIMENTOS ACIONADOS ATRAVÉS DAS MANIVELAS; ALTURA DO LEITO É FIXA; POSSUI GRADES LATERAIS COM SISTEMA LEVANTA E ABAIXA; CABECEIRA E PESEIRA COM SISTEMA DE ENCAIXE. MOVIMENTOS FOWLER (POSIÇÃO EM QUE O PACIENTE FICA COM AS COSTAS ELEVADAS EM UM ÂNGULO DE 30° ATÉ 90°) ELEVÇÃO DA CABECEIRA. ELEVÇÃO DOS PÉS; DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 195 CM; LARGURA DE 88CM; ALTURA DO LEITO 55 CM.	INALAMED	UND	15	R\$ 1.032,91	R\$ 15.493,65
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	15.493,65
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 12						
1	CARRO DE EMERGÊNCIA – CONSTRUÍDO EM CHAPA METÁLICA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROTÁTICA TEXTURIZADA COM 04 RODÍZIOS DE MOVIMENTO DE 360 GRAUS E FREIO EM 02 RODAS. GAVETEIRO COMPOSTO DE 03 GAVETAS, SENDO UMA COM 18 DIVISÕES PARA GUARDAR MEDICAMENTOS E DUAS PARA INSTRUMENTOS.	INALAMED	UND	1	R\$ 2.066,97	R\$ 2.066,97



	COMPARTIMENTO FECHADO COM TAMPA BASCULANTE, PARA USO GERAL, TAMPO SUPERIOR EM MATERIAL SINTÉTICO DIVIDIDO EM DOIS MÓDULOS PARA ACOMODAÇÃO DE DESFIBRILADOR/MONITOR OU CARDIOVERSOR.					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	2.066,97
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 14						
1	ESCADA HOSPITALAR – ESCADA 2 DEGRAUS EM AÇO, ALTURA 38 CM, LARGURA 37 CM, PROFUNDIDADE 45 CM.	INALAMED	UND	20	R\$ 49,75	R\$ 995,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	995,00
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 18						
1	MESA PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CURVA – MESA AUXILIAR SEMICIRCULAR COM TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX. PÉS COM RODÍZIOS DE 3". DIMENSÕES: 1,10 X 0,40 X 0,80 M	INALAMED	UND	1	R\$ 599,00	R\$ 599,00
2	MESA PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO RETA – EM AÇO INOXIDÁVEL, COM RODAS E TRAVAS, 80 X 120 X 50 CM (ALT X COMP X LAR)	INALAMED	UND	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	999,00
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 21						
1	SUPORTE DE SORO – TUBO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL REDONDO; HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL REDONDO COM QUATRO GANCHOS EM CRUZ; BASE DE NYLON COM RODÍZIOS DE 2" DE DIÂMETRO; ALTURA REGULÁVEL; OPCIONAL GANCHO EM CRUZ. MEDIDAS: DIÂMETRO DE BASE: 570 MM; ALTURA MÁXIMA: 2400 MM; ALTURA MÍNIMA: 1620 MM.	INALAMED	UND	20	R\$ 110,75	R\$ 2.215,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	2.215,00

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2020

PE 089/2019 - SRP – Ata de Registro de Preços nº. 004/2020. Objeto: aquisição de equipamentos médicos – hospitalares para equipar sala de cirurgia 02 (dois) do Hospital Maternidade João Carlos Meireles Paolillo no município de Alagoinhas/Bahia. Fornecedor: M.G. Paulin Serviços de Manutenção – inscrita no CNPJ sob nº. 33.132.331/0001-34. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde. - Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 20/01/2020. Preço Registrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 08						
1	BISTURI ELÉTRICO – FUNÇÃO BIPOLAR, MICROPROCESSADOR, POTÊNCIA MÍNIMA 100 W E ALARME.	DELTRONIX	UND	3	R\$ 3.833,33	R\$ 11.499,99
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	11.499,99